

Lei nº 914/2011

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para doação à Instituição Cavalo Marinho Estrela de Ouro, de uma área de terras pertencente ao Município do Condado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada ao Poder Executivo a doação, à Cavalo Marinho de Ouro, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.491.745/0001-02, de uma área de terras, localizada no perímetro urbano do Município, situada no Loteamento Timbó, com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados); sendo 100m (cem metros) de profundidade, por 50m (cinquenta metros), conforme Anexos I (Planta) e II (Memorial Descritivo) desta lei.

Art. 2º - Na área de terras, objeto da doação de que trata esta lei, será edificado imóvel que servirá de sede ao projeto do “Centro Àgora de tradição e Criação” desenvolvido pela donatária, para a execução de seus objetivos estatutários, sobremodo de criar uma escola de tradição popular, criação cênica e de qualificação profissional, e o desvio de sua finalidade implicará reversão do ato, mediante reintegração do bem ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias nele realizadas, sem qualquer direito à indenização.

Art. 3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar a competente Escritura Pública de Doação.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Condado, em 26 de dezembro de 2011.

JOSÉ EDBERTO TAVARES DE QUENTAL
PREFEITO